

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

\_\_\_\_\_

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações dos dois prédios utilizados pela Câmara Municipal de Altinópolis, sendo um destinado às atividades administrativas e o outro ao funcionamento do Plenário.

## Critério de julgamento das propostas: MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Descrição	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações dos dois prédios utilizados pela Câmara Municipal de Altinópolis, sendo um destinado às atividades administrativas e o outro ao funcionamento do Plenário		
	Instalação de luminárias de segurança (com sensor de presença e/ou fotocélula, conforme necessidade) na fachada frontal dos dois prédios utilizados pela Câmara: o prédio administrativo e o prédio do Plenário;		
	Execução de manutenção corretiva no sistema de iluminação interna dos departamentos do prédio administrativo, abrangendo a verificação, substituição ou reparo de lâmpadas, reatores, interruptores, tomadas, fiações e demais componentes elétricos necessários para o pleno funcionamento das instalações;		
	Testes de funcionamento e segurança dos circuitos elétricos afetados, com o devido restabelecimento do sistema ao término dos serviços.		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

\_\_\_\_\_

### 2.JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das instalações elétricas do prédio administrativo da Câmara Municipal de Altinópolis, bem como de promover a segurança e a conservação dos bens públicos.

Atualmente, a iluminação interna de diversos setores do prédio administrativo apresenta falhas, como lâmpadas queimadas, reatores danificados e tomadas com mau funcionamento, o que compromete as condições de trabalho dos servidores e a prestação de serviços ao público. Além disso, a inexistência de iluminação externa de segurança nas fachadas dos dois prédios da Câmara (administração e plenário) representa um risco à integridade física de servidores e visitantes, sobretudo no período noturno, além de dificultar a identificação visual dos edifícios.

A execução dos serviços por empresa ou profissional especializado garantirá maior segurança nas intervenções elétricas, com observância das normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR) e da legislação de segurança do trabalho.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender ao interesse público, assegurando condições adequadas de trabalho, prevenção de acidentes, proteção ao patrimônio público e continuidade dos serviços legislativos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração realizou pesquisa de preço com fornecedores do ramo, obtendo o valor estimado conforme consta no item 1 deste termo de referência.
- 3.2. A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

# 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente:

<mark>Órgão</mark>	<b>Econômica</b>	<b>Programa</b>	<mark>Ação</mark>
01	3.3.90.39	1000	2051

### 5. DA ENTREGA





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

\_\_\_\_\_

5.1. Os serviços deverão ser prestados <u>até 15 dias contados da ordem de serviço</u>, na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

# Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h - Até o dia 28/03/25

- 5.2. O(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) de acordo com as características da descrição estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Será feita a conferência dos serviços e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
- 5.4. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos,

encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. Os serviços deverão ser prestados em até 10 dias úteis após autorização de fornecimento.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A proposta de preço deverá ser <u>entregue</u> na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br
- 6.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 6.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\_104\_0\_1\_19092023145804.pdf).
- 6.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7°, § 4°, Resolução do Legislativo n° 04/23.
- 6.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21(Lei de Licitações e Contratos) e art. 7°, §4°, da Resolução do Legislativo n° 04/23.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

\_\_\_\_\_

### 7. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

### 8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite
- 8.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira.

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado <u>em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota fiscal</u>. A nota deverá ser enviado via e-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov</u> ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.
- 9.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

### 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

# 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **11**.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- **11**.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em <a href="https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a">https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a</a> 104\_0 1\_19092023145804.pdf);
- **11**.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 04 de julho de 2.025.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE Diretor Geral Administrativo